

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 092/2021 - PM

Ao Contrato de Obra Pública, firmado entre o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. João Francisco da Silva Neto. brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5201205 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, 99 - Centro - Bom Jardim - PE, e a empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10, com sede na Rod. BR 423, KM 99,9, S/N - Sala B - Dom Thiago Postma, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Maxon Rodrigo Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 049.906.604-98, portador da Cédula de Identidade nº 3.346.044 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Diácono Wagner de Barros Livino, 129, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, com fulcro no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 realizado sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 do tipo "menor preco" ofertado por lote, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, acrescem termo aditivo de Valor, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo financeiro ao contrato original de nº 092/2021 PM no valor total de R\$ 28.661,24 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme solicitado e justificado nos exatos termos do Ofício do Diretor de Obras deste município, que segue em anexo no qual constam as justificativas técnicas para as alterações junto com a Planilha da Reprogramação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das Escolas e Quadras Municipais do Município do Bom Jardim/PE, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Bom Jardim (PE), 31 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

PREFEITO Contratante

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONSTRUTORA E SERVIÇÕS LIDA – ME

CNPJ: 14.780.722/0001-10

Contratada

Testemunha 1

CPF: 872. NH 3.964 -19

Testemunha 2

CPF: 080 944 154.36